DECRETO EXECUTIVO Nº 1.170, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.250,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 615 de 17 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06 – Segurança Pública

06.181 - Policiamento

06.181.0008 - Serviços de Trânsito

06.181.0008.2.021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 600,00

17 – Saneamento

17.511 – Saneamento Básico Rural

17.511.0061 – Abastecimento de Água

17.511.0061.2.025 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 650,00

TOTAL R\$ 1.250,00 Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1°, a redução da seguinte

Art. 2° Servira de recurso para cobertura do credito aberto no Artigo 1°, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0009 – Edificações Públicas

04.122.0009.2.019 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 250,00

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0065 – Limpeza Pública

15.452.0065.2.024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.250,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de dezembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger Secretária Municipal de Administração e Planejamento